

EXTRATO

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL 034/2023
MODALIDADE/Nº: Inexigibilidade - Art. 30, inciso II, Lei 13.303/2016
CONTRATADA: RD Gestão e Sistemas S.A.
REPRESENTANTES: Raphael Soares Duarte e Pedro Bachiega.
CNPJ: 13.021.784/0001-86
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$1.954,15 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)
OBJETO: Inscrição em evento de marketing e inovação denominado "RD Summit 2023"
PROCESSO SEI Nº: 91.001291/2023-86
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 055/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- 1- Designar a nomeação do empregado **Sr. Marcelino Medeiros Júnior – RE 104** para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato 020/2023**, firmado junto à **RD Gestão e Sistemas S.A.**, que tem como objeto a inscrição em evento de Marketing e Inovação denominado "RD Summit 2023", conforme a necessidade e conveniência da Londrina Iluminação S.A.
- 2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- 3- Revogar as disposições em contrário;
- 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de setembro de 2023. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 065/2023 - CMAS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração Nº 25012/2023 com a OSC- Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil;
- a necessidade de aprimoramento da Trilha da Cidadania;
- a necessidade de sensibilização da sociedade em relação a conjuntura da população em situação de rua e fortalecimento do protagonismo do usuário com vistas a superação da situação de rua;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2023, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 27 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar aditivo no valor de R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), referente parcela única na parceria vigente com a OSC-MMA, para aquisição do jogo da Trilha da Cidadania.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de setembro de 2023. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 066/2023 - CMAS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração Nº25005/2020 com a OSC- Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil;
- a necessidade de aprimoramento da Trilha da Cidadania;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2023, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 27 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar aditivo no valor de R\$54.000,00 (vinte mil e quinhentos reais) ano, na parceria vigente com a OSC-MMA, para contratação de um Educador Par.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de setembro de 2023. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 067/2023 – CMAS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre reprogramação de saldo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Portaria nº369 de 29 de abril de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS;
- a Portaria MDS nº 884 de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 28 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos financeiros das fontes 979, 980 e 981 do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor estimado de R\$111.161,00 (cento e onze mil, cento e sessenta e um reais) para concessão de Benefício Eventual Emergencial.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de setembro de 2023. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br